L E I Nº 667

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ALIENAR UM FUSCA E UM FORD/CORCEL LUXO"

LEONESTO CAVASIN, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar mediante concorrência Pública os seguintes veículos:

a) VW/VW FUSCA à alcool, ano de fabricação 1985, cor predominante branco, placa CM-0002.

b) Um FORD/CORCEL LUXO, ano de fabricação 1984, cor predominante branco, placa CM-0011.

§ 1º - A alienação somente será realizada mediante concorrência Pública, podendo nela participar todos os interessados que preencherem as condições estabelecidas no Edital de Concorrência.

§ 2º - A alienação somente será realizada contra pagamento a vista pelo adquirente.

Art.2º - Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal, nomear uma comissão de avaliação, a qual será constituída de 03 membros, cabendo a referida comissão estipular o valor mínimo da presente alienação por veículo.

Art.3º - O produto decorrente da presente alienação será arrecadado na tesouraria Municipal e registrado na receita orçamentária do Município.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 16 de agosto de 1990.

LEONESTO CAVASIN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

JOÃO SEBALDO FINGER
Secretario de Administração e Finanças